



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO

L I D O  
Em 08 / 02 / 06

Assessoria de Plenário  
L BRUNELLI

PL 2298/2006

PROJETO DE LEI Nº

Ao Protocolo Legislativo para registro (Do Sr. Deputado Brunelli)  
seguida à CAS e CCJ.

Em, 10, 02, 06.

Fica denominado Praça da Bíblia o logradouro público que especifica.

*Guimar Pinheiro Lima*  
Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se "Praça da Bíblia" o logradouro público localizado entre o Terminal Rodoviário da Área Especial nº 1 na EQNP 19, a via MM3 e os conjuntos A, B, C, D, E, F e G da QNP 19 – P-Norte, Ceilândia – RA IX.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Praça da Bíblia atenderá a uma antiga reivindicação dos moradores do Setor P-Norte, principalmente, para a comunidade evangélica, que comemora anualmente naquele local a Festividade P-Norte para Cristo, prevista na Lei nº 3.242, de 11 de dezembro de 2003, de minha autoria.

Garantimos também na Lei nº 3.766, de 27 de janeiro de 2006 (Lei Orçamentária Anual/2006), na rubrica 15 451 0084 1110 1415, a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com objetivo de efetivar esse sonho antigo daquela comunidade ceilandense.

Diante do exposto, esperamos contar com a colaboração dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a rápida tramitação e aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2006.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 08/02/06 às 10h36  
*[Assinatura]* 11.249-50  
Assinatura Matrícula

BRUNELLI  
Deputado Distrital - PFL

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 2298/06  
Fis. Nº 02 Paulo

